# **EDITAL CEI Nº 004 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

# **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA**

O Centro de Empreendimentos em Informática – CEI da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de **Bolsista de ARTES VISUAIS**, na categoria Graduação.

**1. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS**

A presente Bolsa de Extensão tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de capacidades de estudantes de graduação, complementando a formação acadêmica em atividades realizadas em setores da universidade, vinculadas à área de formação ou de interesse do estudante.

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome da Função:** | ARTES VISUAIS |
| **Carga Horária:** | 20 horas |
| **Descrição da Vaga:** | O Centro de Empreendimentos em Informática – CEI está selecionando bolsista (estudante de graduação da UFRGS) que tenha interesse na realização de uma arte em grafite. |
| **Valor:** | R$ 800,00 |
| **Tempo da Bolsa:** | 03 (três) meses |
| **Formação:** | Graduação em Andamento |
| **Cursos:** | Artes Visuais e áreas afins. |
| **Requisitos:** | * Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFRGS; * O candidato não poderá possuir outra bolsa ou estágio; * Apresentar uma proposta de trabalho (ilustração) para uma parede – medidas 6,80 x 1,80m, que fica na sala de *Design Thinking* do CEI; * Ter iniciativa, responsabilidade e compatibilidade com a atividade proposta. * Não serão aceitas propostas de trabalho que possuam conteúdo que incentivem a violência, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial, apologia ao uso de drogas ilícitas ou manifestações políticas/partidárias. |
| **Vaga disponível** | VAGA: 1 (uma) - além do estudante selecionado, será divulgada uma lista de 02 (dois) suplentes. |
| **Local das atividades:** | Centro de Empreendimentos em Informática, Instituto de Informática da UFRGS, Campos do Vale. |

**2. DO PERÍODO DA BOLSA**

2.1 O período de atuação será de **03 (três) meses**, podendo ser renovado mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio bolsista.

2.2 Estão previstos, neste edital, a alteração de carga horária e do valor mensal da remuneração da bolsa, mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio aluno.

2.3 Em caso de não cumprimento do plano de trabalho e/ou falta de frequência, a coordenação do projeto poderá cancelar a bolsa auxílio.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: **cei@inf.ufrgs.br**, sendo que a mensagem deverá obrigatoriamente ter como assunto “**Edital CEI Nº 004/2018 e o nome do candidato no campo de assunto/título da mensagem’**. Além disso, o e-mail deverá conter os seguintes documentos ***(salvos no formato.pdf)***:

a) Currículo Vittae atualizado;

b) histórico escolar;

c) comprovante atual de matrícula na UFRGS; e

d) portfólio de artes visuais.

3.2 O período de inscrição será de 15 a 21 de dezembro de 2018. O processo de seleção ocorrerá de 14 a 18 de janeiro de 2019.

3.3 Eventual prorrogação do período de inscrição ou do período de seleção será divulgada através dos meios utilizados para veiculação deste edital.

**4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção será realizada em duas fases: a 1ª fase constará da análise dos documentos encaminhados por e-mail e a 2ª fase consta de entrevista com candidatos selecionados na 1ª fase.

## 4.1.1 Seleção de, no máximo, 08 (oito) candidatos para a entrevista.

## 4.2 Serão considerados os seguintes requisitos classificatórios, aqui listados sem ordem de prioridade: (1) demonstração de capacidade de trabalho em equipe, (2) entendimento sobre ambientes de empreendedorismo e inovação, (3) conhecimento técnico na área de artes visuais (4) outros conhecimentos técnicos que venham a ser apresentados por candidatos e que sejam avaliados como diferenciais no contexto das funções a serem desempenhadas.

## 4.3 As entrevistas serão individuais e previamente marcadas, por e-mail, com cada candidato. A ausência do candidato nesta etapa implicará a sua exclusão do processo.

4.4 **No dia da entrevista o candidato deverá entregar em papel, currículo vitae, cópia do documento de identidade, comprovante de PIS/NIS e CPF, residência e comprovante bancário.**

## **5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

5.1 O resultado da seleção será divulgado por e-mail aos candidatos selecionados e no site Centro de Empreendimentos em Informática – CEI (http://www.inf.ufrgs.br/cei).

5.2 O início das atividades se dará em outubro, de comum acordo entre a coordenação do projeto e os candidatos selecionados.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do projeto mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.

6.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

6.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [cei@inf.ufrgs.br](mailto:cei@inf.ufrgs.br)

6.4 Este edital tem vigência de 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados da seleção, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto.

Porto Alegre, 14 de dezembro 2018.

Luciana Nedel

Diretora do Centro de Empreendimentos em Informática /UFRGS